



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

LEI Nº 428 / 2017

“ALTERA A LEI Nº 246/2007, CRIANDO A REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE ACORDO COM A LEI DO FUNDEB, LEI Nº 11.494/2007”.

A Prefeita do Município de **AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES**, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Lei nº 246/2007.

Art. 2º - O Caput e o inciso I, do Artigo 2º da Lei nº 233/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passará a ser constituído por onze (11) membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, incluindo a representação e indicação a seguir discriminada:

I. Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação - CME, que será indicado por seus pares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos **19** dias do mês de **MAIO** de **2017**.